



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 26 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 3432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZI5RUJERJRBQUVGGZKWOD

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **DECRETO Nº 266, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre a conclusão do processo Administrativo de regularização fundiária urbana e rural (REURB) nº 01/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado "Quadra 115, Bairro Caixa D'Água".

**O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, e ainda;**

**CONSIDERANDO** a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 135 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no município.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo morador **ELCIO MENDES DE OLIVEIRA da quadra 115**, Bairro Caixa D'Água, legitimado e devidamente qualificado (art. 6º, II, Lei Municipal 135/2021), que postulou a instauração formal e individual da regularização fundiária por interesse específico (REURB-E) Nº 01/2023 no núcleo urbano informal denominado "Quadra 115, Bairro Caixa D'Água", por meio do processo administrativo Nº 01/2023, emitido pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Ibipitanga-BA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, conforme atestado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural, através da Portaria REURB Nº 01/2024,

**DECRETA:**

**Art 1º.** Declara-se concluído o processo de Regularização Fundiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



de Interesse Social e Específico (REURB-S e REURB-S) relativo ao núcleo urbano e informal consolidado denominado “*Quadra 115, Bairro Caixa D’água*”.

**Art 2º.** Aprova-se o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) resultante do referido processo de REURB, devidamente assinado e dotado dos documentos essenciais previstos no art. 17 da LEI MUNICIPAL Nº 135 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 C/C A LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**Art 3º.** Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o título de **Legitimação Fundiária**, a fim de identificar e declarar os ocupantes das unidades imobiliárias e os seus direitos reais.

**Art 4.** Mediante requerimento, encaminha-se ao Cartório de Registro de Imóveis do Município o PRF e a CRF, para apreciação e registro.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2024.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira  
Prefeito  
CPF.390.016.795-87